



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS

O PEC-G constitui um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2016

Edital nº 10/2016

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) torna público o presente edital que tem por finalidade estabelecer as normas do processo de seleção de alunos do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G) da UFPB ao Auxílio Financeiro Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), para o período de Abril de 2016 a Março de 2017, de acordo com o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 06/06/2012, Seção 1 páginas 41 e 42.

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Ser participante do **Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)**, regularmente matriculado na Universidade Federal da Paraíba e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.

II – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

2.1. O auxílio financeiro será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), na forma de bolsa, pago pelas IFES diretamente aos estudantes do PEC-G selecionados.

2.2. Serão disponibilizadas 21 bolsas.

III - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: 29 de março a 05 de abril de 2016;

3.2. Horário: 13:00 às 17:00 horas;

3.3. Local: Sala da COAPE.

Inscrição por terceiros:

- A inscrição à pré-seleção poderá ser realizada por um (a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma autorização por escrito.
- Na autorização por escrito o candidato deverá especificar que a autorização é para “Inscrição ao processo seletivo da UFPB ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2016”, e que é de sua inteira responsabilidade a entrega da documentação completa. Anexar à autorização cópia da identidade do candidato e de seu representante.
- O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFPB não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros.

IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 4.1. Formulário de Inscrição ao processo seletivo da UFPB ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- 4.2. Carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma lauda);
- 4.3. Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda preenchido e assinado (**ANEXO II**);
- 4.4. Histórico Escolar atualizado e original, e horário Individual do período em curso.
- Os candidatos que passaram por transferência interna deverão apresentar o Histórico do Curso atual e Rendimento Acadêmico referente aos conceitos obtidos no Curso atual, ou seja, no qual estão efetivamente matriculados. Os candidatos transferidos de outra instituição para a UFPB deverão apresentar Histórico Escolar obtido na instituição de origem, onde constem as menções relativas aos créditos concedidos pela UFPB e o respectivo índice de rendimento acadêmico.
- 4.5. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.6. Comprovante de residência, atestando endereço de moradia;
- 4.7. Extrato da conta bancária, últimos 3 meses;
- 4.7. Comprovação do envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. Entrega da documentação completa por parte do candidato ou seu representante, com assinatura do respectivo protocolo de entrega;
- 5.2. Situação socioeconômica do aluno e/ou seu grupo familiar;

5.3. Rendimento acadêmico do aluno;

5.4. Frequência escolar;

5.5. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando;

5.6. Situação consular regular junto a Polícia Federal (eliminatória);

VI – DOS RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro será divulgado através de lista de selecionados por ordem classificatória, no site da PRAPE, no dia **18 de abril de 2016**.

VII – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no **dia 19 de abril de 2016**, no período de **13:00 às 17:00 horas**, exclusivamente junto à PRAPE.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Hilzeth de Luna Freire Pessôa

Coordenadora do PEC-G

Thompson Lopes de Oliveira

Pró-Reitor da PRAPE



Universidade Federal da Paraíba
 Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
 PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (Seleção 2013)
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____	
NOME DO PAI: _____	
NOME DA MÃE: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NACIONALIDADE: _____	
RNE: _____	Situação Regular: Sim () Não ()
CPF: _____	
ENDEREÇO NO BRASIL: _____ _____	
TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS

CURSO: _____	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: ____/____	SEMESTRE/ANO PROVÁVEL CONCLUSÃO: ____/____

SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____
VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (CRE): _____ Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Edital de Seleção.
Realiza atividade Extracurricular: Sim () Não () Anexar cópia em caso afirmativo.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	Nº DA CONTA: _____
--------------	----------------	--------------------

João Pessoa, ____/____/____

ESTUDANTE _____

PEC-G



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: () M () F	PAÍS DE ORIGEM:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DADOS DOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	ESTADO/PROVÍNCIA:	
CEP:	TELEFONE: ()	
FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____	COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?	
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? () SIM () NÃO Obs: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R\$	
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$	RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i> ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$	

Declaro, ainda, não exercer atividade remunerada, **mesmo que para fins acadêmicos ou de iniciação científica**, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

João Pessoa, ____/____/____

Estudante PEC-G